



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 10/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 902/2026

INDICAÇÃO Nº 614/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE ZELADORIA URBANA DESTINADO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES LOCAIS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AUTOR(ES)

RICARDO BOZO

SARGENTO MORENO

PROTOCOLO PROTG-320747-6N6J3E-1F4S2U

DATA/HORA 05/08/2026 11:17:54

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 614/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que estude a criação de um programa permanente de zeladoria urbana destinado à manutenção e conservação das áreas públicas do Município, com a participação de microempreendedores locais, mediante credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de agosto de 2026

RICARDO BOZO
AUTOR

SARGENTO MORENO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que estude a criação de um programa permanente de zeladoria urbana destinado à manutenção e conservação das áreas públicas do Município, buscando aprimorar a eficiência dos serviços públicos, promover maior agilidade no atendimento às demandas da população e estimular o desenvolvimento econômico local.

A conservação contínua de vias públicas, praças, parques, canteiros, áreas verdes e demais espaços de uso coletivo constitui medida essencial para garantir melhores condições de mobilidade, segurança, saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida à população. A realização periódica de serviços preventivos também contribui para reduzir custos com manutenções corretivas de maior complexidade, preservando o patrimônio público e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a proposta tem como principal objetivo fortalecer uma cultura de manutenção preventiva, substituindo o modelo de atuação predominantemente reativo, em que o Poder Público intervém apenas após o surgimento dos problemas. Com um programa permanente de zeladoria, torna-se possível estabelecer cronogramas regulares de inspeção, conservação e pequenos reparos, evitando a deterioração dos espaços públicos, aumentando sua vida útil e proporcionando maior eficiência na gestão municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:18:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106447-0Y5V2V-1U3S6Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Como modelo de gestão, o programa poderá prever o credenciamento de microempreendedores individuais, pequenos prestadores de serviços e empresas locais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando maior descentralização na execução das atividades de zeladoria, redução do tempo de resposta às solicitações da população e fortalecimento da economia local por meio da geração de emprego e renda.

Experiências semelhantes adotadas em diversos municípios brasileiros demonstram que esse modelo proporciona maior eficiência operacional, melhora a conservação dos espaços públicos e amplia a capacidade de atendimento do Poder Público, especialmente nos serviços de roçagem, capina, poda, pintura, limpeza, pequenos reparos e manutenção urbana em geral.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de integração do programa com os canais eletrônicos já utilizados pelo Município para registro de demandas, permitindo maior transparência, acompanhamento das solicitações e fortalecimento do controle social sobre a prestação dos serviços. Além disso, o uso dessas ferramentas possibilita o planejamento das ações com base em indicadores, histórico de ocorrências e prioridades previamente estabelecidas.

O programa poderá, ainda, estabelecer critérios técnicos para definição das áreas prioritárias de atendimento, considerando fatores como maior demanda por manutenção, intensidade de utilização dos espaços públicos e índices de vulnerabilidade social, assegurando uma atuação planejada, equilibrada e eficiente da Administração Pública.

Por fim, a implantação de um programa permanente de zeladoria urbana representa um investimento em gestão pública eficiente, capaz de unir planejamento, prevenção, desenvolvimento econômico e participação da iniciativa local, proporcionando uma cidade mais organizada, segura, limpa e bem cuidada para toda a população.

Diante do exposto, considerando os benefícios administrativos, econômicos, sociais, ambientais e urbanísticos da iniciativa, bem como o relevante interesse público envolvido, submetemos a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo, esperando que sejam realizados os estudos necessários para sua futura implementação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:18:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106447-0Y5V2V-1U3S6Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





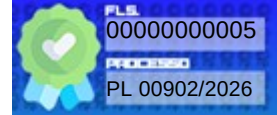
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 614/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 614/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 902/2026** em **05/08/2026** às **11:18:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de agosto de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:36:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4E6I3L-2R1J0E-3K6W1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

